



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1113

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 00083/2024 03/06/2024

DISPÕE SOBRE AS ADMISSÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO), MONITORES EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação dos candidatos, no Processo Seletivo nº. 01/2023, homologado e publicado em 19/01/2024, no Jornal “Diário Oficial”, e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pelos candidatos,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Ficam admitidos no serviço público em caráter temporário (prazo determinado a partir de 03/06/2024 até o final do ano letivo em 19/12/2024, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Municipal de Educação) desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº. 01/2023, para provimento dos empregos, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado.

Emprego: MONITOR

Candidatos	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Mariana Romero Camargo	53.777.081-1 SSP/SP	2º Lugar	40 hs semanais	“05”
Elisandra Cassia Silva	27.338.423-5 SSP/SP	3º Lugar	40 hs semanais	“05”
Bernadete de Lourdes Longobardi Samarra	18.581.358-6 SSP/SP	4º Lugar	40 hs semanais	“05”
Marcus Antônio Nascimento Carvalho	20.490.487-0 SSP/SP	5º Lugar	40 hs semanais	“05”
Nilma de Oliveira Fernandes	68.363.514-1 SSP/SP	6º Lugar	40 hs semanais	“05”

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário das admitidas e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com as admissões de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 03 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00086/2024 05/06/2024

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO, DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO “COMISSÃO” PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, I e II ‘N FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 05/06/2024.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref.Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Flávio Olímpio de Camargo	40.231.860-2 SSP/SP	Assessor de Gabinete Designado	“38”	Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	“45”
---------------------------	---------------------	--------------------------------	------	--	------

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 05 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00089/2024 06/06/2024

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO), MONITOR EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T. (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1113

Página 3 de 4

TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a aprovação e classificação da candidata, no Processo Seletivo nº. 01/2023, homologado e publicado em 19/01/2024, no Jornal "Diário Oficial", e a vista dos documentos e do exame admissional, exigido para o provimento do emprego apresentado pela candidata,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida no serviço público em caráter temporário (prazo determinado a partir de 05/06/2024 até o final do ano letivo em 19/12/2024, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Municipal de Educação) desta Prefeitura Municipal, a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº. 01/2023, para provimento do emprego, legalmente criado, sob o regime jurídico da C. L. T. (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme abaixo discriminado.

Emprego: MONITOR

Candidata	RG.	Classificação	CARGA/H	REF. SALARIAL
Juliana Fernandes de Souza Aguiar	45.496.897-8 SSP/SP	7 º Lugar	40 hs semanais	"05"

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 05/06/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº. 00090/2024 06/06/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM "COMISSÃO", DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr. Ricardo Bilia de Lima Frutuoso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, do ocupante do cargo, sob o regime jurídico em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **07/06/2024**, a saber:

NOME	RG	CARGO
Eduardo Rodrigues de Moura Pereira	54.102.559-4 SSP/SP	Assessor de Gabinete Designado

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de Junho de 2024.

RICARDO BILIA DE LIMA FRUTUOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

6º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 021/2018 - Processo nº 030/2018

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, graxas e materiais de limpeza automotiva para manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município de Nova Granada.

Contratante.....: **Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....: **RUBINHO, GONÇALES & CIA LTDA**
- EPP

CNPJ nº 47.524.871/0001-78

Avenida Adolfo Rodrigues - nº 909 - Centro
Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, passando sua vigência até **20 de abril de 2025**, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II e § 4º.

Data da 27/05/2024

assinatura do

contrato:

Ricardo Bilia de Lima Frutuoso-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

7º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1113

Página 4 de 4

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 026/2018 -
Processo nº 039/2018

Objeto.....: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros
de Óleo Diesel S500, com ponto em
Nova Granada, para abastecer os
veículos da frota Municipal de Nova
Granada, para o período de 12 (doze)
meses, com entrega parcelada de
acordo com as necessidades da
Administração.

Contratante.....: **Prefeitura Municipal de
Nova Granada**
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417 - Centro
Nova Granada/SP.

Contratado.....: RUBINHO, GONÇALES & CIA
LTDA - EPP
CNPJ nº 47.524.871/0001-78
Avenida Adolfo Rodrigues - nº 909 -
Centro
Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses
em caráter excepcional, passando
sua vigência até **06 de junho
de 2025**, de acordo com a Lei
8.666/93, nos termos do seu artigo
57, inciso II e § 4º.

**Data da assinatura do
contrato:** 17/04/2023

Ricardo Bilia de Lima Frutuoso-Prefeito Municipal

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses em
caráter excepcional, passando sua vigência
até **22 de junho de 2025**, de acordo com a Lei
8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II
e § 4º.

**Data da
assinatura do
contrato:** 27/05/2024

Ricardo Bilia de Lima Frutuoso-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

7ª ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº
040/2018

Objeto.....: Contratação de empresa para a prestação de
serviços de abastecimento de combustível,
dos veículos da frota municipal (Gasolina,
Etanol e Diesel S10).

Contratante.....: **Prefeitura Municipal de Nova Granada**
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417 - Centro
Nova Granada/SP.

Contratado.....: RUBINHO, GONÇALES & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 47.524.871/0001-78
Avenida Adolfo Rodrigues - nº 909 - Centro
Nova Granada/SP.